



LEI Nº. 1.205/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1205/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
19/07/2016 a 26/07/2016
TARUMÃ, 19/07/2016
Wullverson H. Mossini

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 684.286,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0600	FUNDEB-Fundo Manutenç.e Desenv.Educação Básica	
12.368.0024.2077	Ensino Fundamental 40% - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	445.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	58.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.813.0008.2008	Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Recurso 5)	144.286,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	684.286,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2023	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 (017)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00





02.0600	FUNDEB-Fundo Manutenç.e Desenv.Educação Básica	
12.368.0024.2078	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.1.90.11 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.2)	120.000,00
3.1.90.16 (348)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (F. Recurso 2)	20.000,00
3.1.91.13 (349)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (F. Recurso 2)	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	170.000,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0006.2006	Assessoria de Comunicação e Marketing	
3.3.90.36 (031)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 844.286,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Fundeb – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	02	700.000,00
SUB - TOTAL		700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Ministério do Esporte – Realização da 24ª Festa do Tropeiro de Tarumã	05	144.286,00
SUB - TOTAL		144.286,00
TOTAL		844.286,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

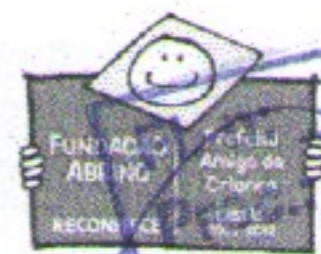
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 18 de Julho de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



24

Rogério Silveira Lima

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de Julho de 2016.

Rogério Silveira Lima

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS